



Processo nº 2021-NJTBT

79º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012

SEPTUAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL JAYME DOS SANTOS NEVES**.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONTRATANTE** inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo sua Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sra. **GABRIELA SANTOS DA SILVA** respondendo pelo Decreto nº 1502-S, de 13 de setembro de 2024, publicada no DIO de 16 de setembro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 3975096 e a Organização Social **ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE ESPÍRITO SANTENSE - AEBES**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede Rua Vênus, s/nº, Alecrim, Vila Velha/ES, CEP 29.118-060 inscrita no CNPJ sob o nº 28.127.926/0002-42 neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **RODRIGO ANDRÉ SEIDEL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 001/2012, que tem por objeto para regulamentar ações e serviços de saúde, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 993, de 27 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, os valores a serem repassados no período de 01 a 31 de outubro de 2024, ficam estimados em **R\$ 22.939.258,84 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela conforme quadro abaixo:



MÊS / ANO	PARCELA	PARCELA FIXA (R\$)	PARCELA VARIÁVEL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
OUTUBRO/2024	1ª	20.645.332,96	2.293.925,88	22.939.258,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2184- Manutenção da Rede Hospitalar Própria

UG:440901- FES

Natureza de Despesa: 335085 - Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 1500100200 e 1600000000 e 2600000000 e 2602000000

Plano Orçamentário: 000925 – Hospital Estadual Jayme Santos Neves

Contrato: 001/2012 – Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense - AEBES

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/10/2024 a 31/10/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

GABRIELA SANTOS DA SILVA

Subsecretária de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC
(respondendo pelo Decreto nº 1502-S, de 13 de setembro de 2024)

CONTRATANTE

RODRIGO ANDRÉ SEIDEL

Associação Evangélica Beneficente Espírito Santense – AEBES
Representante legal

CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA SANTOS DA SILVA
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 30/09/2024 11:30:50 -03:00

RODRIGO ANDRE SEIDEL
CIDADÃO
assinado em 30/09/2024 07:08:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2024 11:30:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDA FURTADO FERREIRA (ADMINISTRADOR - DT - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-D228GD>